



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2024/00042

Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Resolução nº 06, de 23/04/2024

Concede Medalha do Mérito Educacional "PROFESSOR JÚLIO LORENZONI", à ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO ALFREDO AVELINE.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSOR JÚLIO LORENZONI", à ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO ALFREDO AVELINE, pelos exímios serviços prestados à comunidade de Bento Gonçalves.

JUSTIFICATIVA / HISTÓRICO

A Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline situa-se na Rua Fiorelo Bertuol, 1.053, Bairro Borgo, neste Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, e com 80 anos de história na educação, consolida um ensino de referência, reunindo conquistas e solidez em sua proposta pedagógica.

Inicialmente, chamava-se "13ª Aula Municipal Campos Sales", tendo sido criada no dia 06 de março de 1942, com o objetivo de levar a educação à zona rural do Município.

Estava localizada ao lado da atual Igreja Nossa Senhora do Carmo, funcionando num prédio de madeira, com uma única sala de aula, atendendo de 1ª a 4ª séries, num total de 59 alunos.

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
Documento Nº: 77271-8656 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=77271-8656>



CMBGOTJ202400042A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

No dia 28 de outubro de 1961, o Prefeito Municipal Ode Bento Gonçalves, Achyles Mincarone, através do Decreto Municipal nº 91, altera a denominação da Escola para Alfredo Aveline, em homenagem ao educador que iniciou a sua carreira de magistério em Bento Gonçalves.

Em 03 de janeiro de 1978, a Escola obteve o Decreto de Criação sob o nº 946. O crescimento da escola sempre esteve ligado ao desenvolvimento do bairro. À medida que o bairro crescia, a comunidade sentia necessidade da ampliação da escola. Por esse motivo, a Escola foi transferida pela administração municipal para o atual local, no ano de 1978.

Em 1989, inicia a ampliação, transformando-se em 1991, em Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline.

No período de 1990 a 1994, a Escola atendia ainda a dois anexos; um localizado na Linha Ferri e outro nas dependências do Salão da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Cohab II.

Em 19 de fevereiro de 1992, é autorizado o funcionamento do Ensino de 2º Grau sob a Portaria de nº 249.

Em fins do ano de 1999, conforme Decreto de Designação nº 5014, passa a

denominar-se Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline.

Atualmente, atende, no período diurno, alunos de Educação Infantil (Jardim A e B), Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) e Ensino Médio (1º a 3º Ano).

Proporciona a igualdade de condições para o acesso e permanência dos alunos, favorecendo aprendizagem, o ensino, a pesquisa e divulgação da cultura, do pensamento, da arte e do saber, através de projetos interdisciplinares, primando por uma educação inclusiva e de excelência.

Atende alunos no Novo Ensino Médio, inspirando-se em uma proposta inovadora que atenda às necessidades e expectativas dos estudantes, fortalecendo o protagonismo juvenil na medida em que possibilita aos estudantes escolher o itinerário formativo no qual desejam aprofundar seus conhecimentos.

A escola, em sua trajetória, cresceu com a comunidade, mobilizando saberes e integrando emoções na aprendizagem, construiu pilares que são a base para formação dos estudantes e alia-se às novas tendências educacionais para atender às expectativas atuais.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Tal honraria vem homenagear o trabalho de todos que não medem esforços para gerar em cada aluno a melhor educação, e que os mesmos tornem-se pessoas que impactam positivamente na sociedade em que vivem.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto no Decreto Legislativo nº 137, de 21 de setembro de 2022, que “Institui Medalha do Mérito Educacional “PROFESSOR JÚLIO LORENZONI”, na Câmara Municipal de Bento Gonçalves”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

